



PORTARIA ANAC Nº 1342/SIA, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Homologa o heliponto em navio privado
VERITAS VIKING (SP/RJ/ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.004835/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: VERITAS VIKING (9PEY);
- II - unidade da federação: SP/RJ/ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo;
- IV - proprietário: CGG do Brasil Participações Ltda.;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 5 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: heptagonal - 20,74 x 20,74 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio privado de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de fevereiro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária